

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM SAÚDE E RURALIDADE

EDITAL N. 01/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade, da Universidade Federal de Santa Maria, faz saber aos interessados que estarão abertas, **de 23 à 28 de fevereiro de 2023**, as inscrições para a seleção dos candidatos à concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para alunos matriculados no Mestrado em Saúde e Ruralidade.

1.2. A bolsa disponibilizada, para aprovado neste edital, terá vigência até março do ano de 2024, independentemente de quando forem concedidas e implementadas ao bolsista.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Dos critérios de enquadramento dos candidatos

2.1.1. Mestrandos não bolsistas, ingressantes em 2022 e 2023, no Mestrado em Saúde e Ruralidade;

2.1.2. Alunos aprovados na seleção do Mestrado em Saúde e Ruralidade que possuam número de matrícula.

2.1.3. Conforme requisitos para concessão de bolsa, inciso X do artigo 9º da Portaria 76/2010, exigir-se do pós-graduando, fixar residência na cidade onde realiza o curso;

2.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício **no momento da implementação da bolsa e durante o período vigente da bolsa.**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

3.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes relativo aos últimos cinco anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 **DEVIDAMENTE COMPROVADO** (cópia digitalizada dos originais que pontuam na planilha referente ao período estipulado);

3.3. Planilha de pontuação preenchida (ANEXO II), inclusive com a pontuação, que será revisada pela Comissão de Bolsas, a qual atribuirá nota final;

- 3.3.1. O não preenchimento zerará a planilha, o preenchimento incompleto da planilha implicará na divisão da nota corrigida atribuída pela Comissão em 50%;
- 3.3.2. Em nenhum caso a comissão de bolsas poderá ampliar a nota já preenchida pelo candidato;
- 3.4. Comprovantes do currículo devem estar numerados conforme cada item do anexo I deste edital e apresentados na ordem de numeração da planilha;
- 3.4.1. A não apresentação dos documentos conforme solicitado implicará na desclassificação do candidato;
- 3.4.2. A não apresentação de algum documento implica em não receber pontuação por aquele comprovante.
- 3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital deverão ser anexados no formulário de inscrição, em campo específico e contidos em um único documento em formato PDF.
- 3.6 As inscrições para este edital de seleção junto ao PPGSR se darão mediante o envio dos documentos para o e-mail: **pgsauderuralidade@ufsm.br**

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DAS VAGAS

- 4.1. Será considerada somente a produção intelectual (bibliográfica, artístico-cultural e técnica), devidamente comprovada relativa ao período de 2019 à 2023, conforme ANEXO I deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será composto de apenas uma etapa de avaliação: Avaliação do Currículo, que será realizada pela Comissão de Bolsas, **nomeada pela Coordenação**, de acordo com Planilha de Produção (ANEXO II), conforme documentação apresentada pelo candidato.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrições: 24 a 28 de fevereiro de 2023
- 6.2. Análise dos documentos enviados: 01 de março de 2023
- 6.3. Resultado: 02 de março de 2023
- 6.4. Período para recursos: até às 11 horas do dia 03 de março de 2023
- 6.5. Resultado final: a partir das 14 horas do dia 03 de março de 2023

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 7.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios.
- 7.1.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes entre 2022-2023).
- 7.1.1.1 Concessão de uma bolsa ao primeiro colocado.

7.1.1.3 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente, e caso permaneça o empate será classificado o candidato que tiver a maior idade.

7.2 Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsa. Esses serão comunicados do chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Saúde e Ruralidade.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Do candidato aprovado serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente, formulário de cadastramento de bolsista, comprovante de residência e declaração de que não possui vínculo empregatício.

8.2. Após serem chamados/comunicados via e-mail, informado no formulário de inscrição, os candidatos deverão encaminhar no prazo de 24 horas a documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgsauderuralidade@ufsm.br). Após a conferência dos documentos, os candidatos deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

9.1. Este edital tem validade de até fevereiro de 2024 ou até que o último candidato classificado seja chamado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, portanto não poderá ter qualquer vínculo empregatício no momento da concessão e durante a vigência da bolsa.

10.2. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados poderão afastar-se da UFSM com autorização do orientador e do coordenador do PPG em Saúde e Ruralidade.

10.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo colegiado do PPG em Saúde e Ruralidade.

Palmeira das Missões/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Andressa da Silveira

Coordenadora substituta eventual do Programa de
Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade

Conforme Portaria de Pessoal UFSM-PM nº 23, de 13 de fevereiro de 2023

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, matrícula nº _____, estou ciente dos requisitos exigidos pelas agências de fomento para concessão de bolsas, constantes no item 2, do Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas do PPGSR 001/2023 e, me responsabilizo em atendê-los caso seja selecionado, no momento da implementação da bolsa.

(Assinatura)

ANEXO II

PLANILHA DE PRODUÇÃO

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA – IPA

NOME: _____

	Número de produções	Pontuação	Nota Discente	Nota Comissão
Produção científica: Artigos aceitos ou publicados (enviar comprovação)				
1.1 Artigos, livros e capítulos de livros com docente coautor		100/produto		
1.2 Artigos, livros e capítulos de livros sem docente coautor		50/produto		
1.3. Resumos, apresentação de trabalhos científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos com docente coautor		20/produto		
1.4. Resumos, apresentação de trabalhos científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos sem docente coautor		10/produto		
Total de pontos				

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO II.

- 1) Organize os seus certificados de acordo com os 4 grupos de avaliação.
- 2) Preencha a planilha indicando o número da produção relacionada a cada grupo de avaliação.
- 3) Faça o somatório de cada grupo e do total de pontos, escrevendo o mesmo na coluna identificada como “nota discente”.
- 4) Estas notas serão conferidas e validadas pela comissão de seleção, de acordo com a análise da documentação comprobatória.
- 5) Atenção: preencha a planilha com todo o cuidado porque em caso de erro de cálculo a comissão não poderá aumentar a nota que o discente atribuiu ao seu currículo. Portanto, a mesma poderá ter decréscimo de valor.
- 6) O não preenchimento de alguma informação da planilha será considerado como pontuação zero.

NUP: 23081.022025/2023-10

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

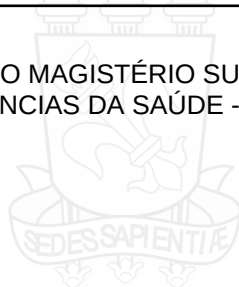
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 01.2023 - seleção bolsas FINAL.pdf

Assinaturas

23/02/2023 15:08:24

ANDRESSA DA SILVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM



1960



1960

Código Verificador: 2403486

Código CRC: 75e0b5ef

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

